IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Terça-feira, 25 de agosto de 2026 | Edição nº 4048 Extraordinária | Página 1 de 1

SECRETARIA DA SAÚDE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.192, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento"

OPrefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.02.103020021.2.0730000-3.3.50.39	429	R$ 100.000,00
6	1	310.000	02.11.02.103020021.2.0680000-3.3.50.39	419	R$ 71.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					**R$ 171.000,00**
TOTAL					**R$ 171.000,00**

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Remanejamento, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.06.01.999990008.0.016000-9.9.99.99	100	R$ 171.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					**R$ 171.000,00**
TOTAL					**R$ 171.000,00**

Art. 3º O Remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº´s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 25 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.193, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.02.103020021.2.0680000-3.3.50.39	419	R$ 29.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					**R$ 29.000,00**
TOTAL					**R$ 29.000,00**

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.14	4830	R$ 20.000,00
6	1	310.000	02.11.01.103050022.2.078000-3.3.90.14	4831	R$ 9.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					**R$ 29.000,00**
TOTAL					**R$ 29.000,00**

Art. 3º A Transposição de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº´s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 25 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....